



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 07/2024

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de conhecimento que a merenda escolar é uma das obrigações primárias do Município, bem como busca atender diretrizes e direitos básicos das crianças e adolescentes, haja vista ela vir ao encontro das necessidades alimentares dos alunos, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade, o que visa proporcionar um crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que frequentam a rede de ensino municipal, sendo primordial a contratação dos materiais necessários à sua manutenção. Garantido pelo Art. 208 da Constituição Federal, e no Capítulo III, Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases LDB/9394/96, que determina:

“O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] VII – atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”;

E pelo Art. 211, §1º:

“A União [...] exercerá em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”.

Assim, diante da necessidade do preparo de alimentos fornecidos na rede municipal de ensino, que são efetuados diariamente, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios, conforme demanda, objetivando a continuidade e manutenção da merenda escolar e outras atividades do Município de Braço do Trombudo/SC.

Este documento foi elaborado à luz das legislações do FNDE, Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução nº 06/2020 e atual Lei nº 14.133/2021, por meio de Chamada Pública, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão esta Chamada Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para alguns gêneros alimentícios, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

alguns itens. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima. Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites: - Certificações do INMETRO constantes no site <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp> ; - Registros ANVISA constantes no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/>.

2.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada

A empresa contratada deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte ao endereço indicado na ordem de compra e o descarregamento dos itens no local indicado pelo funcionário recebedor.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para o contratante.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.
- A contratada deverá:
 - Apresentar cadastro regular e ausência de impedimentos para contratar;
 - Apresentar certidão negativas e válidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Atender às solicitações nos prazos estipulados.
 - Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, quando necessário.
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Gestão/Fiscalização do Contrato.
 - Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Fiscalização.
 - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores,
 - Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.
 - Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
 - Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
 - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
 - Fornece os materiais descritos nos respectivos locais, com rapidez e eficiência.
 - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.
 - Entregar os itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra nas instituições de ensino da rede:
 - Entregar os objetos nos endereços indicados nas ordens de compra, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis. Nos endereços:
 - a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert: Endereço Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro/ Complemento: Km20;
 - b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt: Rua e nº: Leôncio Machado, Nº 175 - Bairro Serril/ Complemento: Serril;
 - c) Escola Básica Adriano Mosimann: Rua e nº: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril/ Complemento: Serril;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- d) Escola Nucleada Braço do Trombudo km 15: Rua e nº: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15/ Complemento: Km15;
- e) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro/ Complemento: Km 20;
- f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg: Rua e nº: Rod SC 426 – S/N - Bairro Km15/ Complemento: Km 15;
- g) Centro de Educação Infantil Tia Edith: Rua e nº: Avenida Erica Hansen Joenck – 138 - Bairro Centro/ Complemento: Centro;
- h) Projeto Vozes Humanas: Rua Tiradentes, nº 302, Centro, Braço do Trombudo – SC.

- A empresa contratada deverá descarregar os itens no local indicado pelo funcionário ou fiscal que acompanhar a entrega, de forma organizada e sem danificar os produtos.
- Os custos com produção, impostos, transporte e entrega das mercadorias fica como responsabilidade da contratada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo 06/2023).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

NÚMRO DO PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DA MÉDIA
06/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública do Município de Braço do Trombudo, com recursos do FNDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e com recursos próprios do Município, com especificações detalhadas na relação dos produtos a serem adquiridos pelo Município, constantes no item “7” do Edital.	DE 28/02/2023 à 31/12/2023	R\$ 411.636,00

O gasto total dos últimos 12 meses, considerando janeiro de 2023 à dezembro de 2023, foi de R\$ 411.636,00 (quatrocentos e onze mil seiscentos e trinta e seis reais).

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 584.485,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Conforme estimado na tabela abaixo:

ITE M	QN T	UN D	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	500	Kg	AIPIM COM CASCA, unidades grandes, frescas e limpas.	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
2	300	kg	ALHO GRAÚDO, sem machucados e brotamento, tamanho médio.	R\$ 24,87	R\$ 7.461,00
3	1000	Kg	BATATA INGLESA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
4	1000	Kg	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
5	600	Kg	BETERRABA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
6	800	Und	BRÓCOLIS, unidade limpa e fresca isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, tamanho grande.	R\$ 6,87	R\$ 5.496,00
7	600	Kg	CEBOLA, unidade íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
8	600	Kg	CENOURA, tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
9	600	und	COUVE FLOR, unidade limpa e frescas, sem manchas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados.	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
10	500	Kg	CHUCHU, unidade limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
11	1000	Kg	FEIJÃO PRETO, embalagem limpa, de bom cozimento.	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

12	1000	Kg	FEIJÃO VERMELHO, embalagem limpa, de bom cozimento.	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
13	600	Kg	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
14	600	Kg	VAGEM, unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	R\$ 13,42	R\$ 8.052,00
15	600	Kg	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
16	500	Mç	SALSA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
17	500	Mç	CEBOLINHA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
18	500	Und	REPOLHO, tamanho médio, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
19	500	Und	ALFACE, de boa qualidade isenta de material terroso, de primeira qualidade e sem manchas.	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
20	2000	kg	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
21	2000	kg	Tangerina poncã, tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
22	4000	Kg	Laranja pera. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados.	R\$ 6,21	R\$ 24.840,00
23	2000	Kg	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
24	3000	Kg	Maracujá. Tamanho médio, integro, frutas maduras.	R\$ 15,52	R\$ 46.560,00
25	1000	Kg	Limão comum: in natura, de 1º qualidade, peso médio de 60 g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

26	1000	Kg	Limão tahiti: in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e larvas, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
27	500	Kg	Espinafre: in natura, de 1ª qualidade, com sabor, aroma e cor característicos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos, amassados ou secos. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, estar livre de enfermidades, insetos e larvas, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.

28	600	kg	Abacate tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
29	800	kg	Abobrinha verde tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
30	800	Maço	Agrião maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 6,01	R\$ 4.808,00
31	800	Unidade	Alho poro frescas, não podem estar murchas.	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
32	800	Maço	Brócolis maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 7,46	R\$ 5.968,00
33	800	kg	Caqui FUYU tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,66	R\$ 6.928,00
34	800	Maço	Couve manteiga maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
35	800	kg	Goiaba tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 8,77	R\$ 7.016,00
36	1500	kg	Maça gala tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 12,58	R\$ 18.870,00
37	1500	kg	Maça fugi tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 13,12	R\$ 19.680,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

38	1000	Bd	Morango tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 22,59	R\$ 22.590,00
39	800	kg	Pimentão verde tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
40	800	Maço	Rúcula maço de 300g frescas, não podem estar murchas.	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
41	1000	kg	Tangerina montenegrina tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
42	2000	DZ	Ovos de galinha com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
43	1000	pct	Macarrão caseiro tipo espaguete, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
44	1000	pct	Macarrão caseiro tipo rigatoni, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 14,73	R\$ 14.730,00
45	1000	pct	Macarrão caseiro tipo talharim, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 17,93	R\$ 17.930,00
46	1000	pct	Macarrão caseiro tipo penne, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00
47	1000	pct	Macarrão caseiro tipo aletria, pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor	R\$ 18,42	R\$ 18.420,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

48	1000	pct	nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses. Biscoito de polvilho AZEDO (salgada), pacote de 800 gramas, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 39,95	R\$ 39.950,00
49	1000	kg	Biscoito caseira de polvilho sem lactose, pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 45,71	R\$ 45.710,00
50	2000	Unid ade	Geleia sem açúcar, embalagem de 200g com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	R\$ 18,94	R\$ 37.880,00
TOTAL					R\$ 584.485,0 0

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretarias Municipal de Educação, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público e atende ao previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 06/2020 é a Chamada Pública, com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A chamada pública será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e visando proporcionar ampla participação de licitantes.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do parcelamento.

A redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Considerando as especificidades do



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A Sra. Lígia Vogel como gestora do contrato, a Sra. Larissa Santana Sell como Fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2024

Lígia Vogel, Secretária de Educação.